

## REGISTRO DE EMPREGADO

|   |                          |                            |
|---|--------------------------|----------------------------|
| Autenticar  | Matrícula eSocial<br>715 | Nº<br>000715               |
| Empregador<br>DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  |                          | CNPJ<br>20.596.423/0003-95 |
| Endereço<br>R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR, |                          |                            |

|   |               |
|---|---------------|
| Empregado<br>ELIANE CRISTINA DIAS   | Beneficiários |
| Residência<br>RUA VICTOR MATEUS TEIXEIRA, 95, CASA, BAIRRO BOEHMERWALD, JOINVILLE, SC, - CEP: 89235-240 |               |

|                                     |                                       |   |  |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---|--|
| Data de nascimento<br>02/01/1976    | Local do nascimento<br>JOINVILLE - SC | País da nacionalidade<br>BRASIL         | Estado civil<br>Solteiro                         |
| FILIAÇÃO                            |                                       |   |  |
| Pai                                 |                                       |   |  |
| Mãe<br>ISABEL PEREIRA DIAS          |                                       |   |  |
| Cédula de Identidade<br>3.824.916-2 | Data de emissão<br>16/07/2003         | Órgão/UF emissor<br>SSP/SC              | Título Eleitoral<br>065341710965                 |
| CTPS<br>9646051                     | Série<br>004-0                        | Data de expedição da CTPS<br>05/03/2015 | UF CTPS<br>SC                                    |
| Doc. militar                        | Categoria                             | Cor<br>Não Informada                    | Sexo<br>Feminino                                 |
| Deficiência<br>Não                  |                                       | Telefone Residencial                    | Grau de instrução<br>Ensino Fundamental Completo |
| Cargo<br>SERVENTE DE LIMPEZA        |                                       | Função                                  | Telefone Celular<br>47-99744 1950                |
|                                     |                                       |   | C.B.O.<br>514320                                 |

|                                |                         |            |   |  |
|--------------------------------|-------------------------|------------|---|--|
| Data de Admissão<br>03/10/2022 | Salário<br>R\$ 1.322,72 | Por<br>Mês | Horário de Trabalho<br>das 08:00 as 18:00 | Horário de Intervalo<br>das 12:00 as 13:12 |
|--------------------------------|-------------------------|------------|---|--|

|      |                        |                          |                     |
|------|------------------------|--------------------------|---------------------|
| FGTS | Opção em<br>03/10/2022 | Conta vinculada no banco | Data da Retificação |
|------|------------------------|--------------------------|---------------------|

|                                     |                          |                    |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS |                          |                    |
| Cadastrado em<br>05/03/2015         | Sob nº<br>124.39222.14-5 | Domicílio bancário |
| Nº banco                            | Agência código           | End. da agência    |

|  |  |
|--|--|
| ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO |  |
|  |  |

|                             |                          |                                   |   |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---|
| FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO | FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO | Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.) |
|                             |                          |                                   |   |

|   |  |
|---|--|
| ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS | RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO                     |
|   | Data da saída:                                       |
|   | Data aviso ind.:                      Data projeção: |
|   | Tipo do desligamento:                                |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL |  |
|                       |  |

*Eliane C. Dias*  
ELIANE CRISTINA DIAS

|             |
|-------------|
| OBSERVAÇÕES |
|-------------|

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 03/10/2022 Nome: 08:00 12:00 13:12 18:00

| Dia | Tipo       | Entrada | S. Intervalo | E. Intervalo | Saída |
|-----|------------|---------|--------------|--------------|-------|
| Seg | Trabalhado | 08:00   | 12:00        | 13:12        | 18:00 |
| Ter | Trabalhado | 08:00   | 12:00        | 13:12        | 18:00 |
| Qua | Trabalhado | 08:00   | 12:00        | 13:12        | 18:00 |
| Qui | Trabalhado | 08:00   | 12:00        | 13:12        | 18:00 |
| Sex | Trabalhado | 08:00   | 12:00        | 13:12        | 18:00 |

*X Eliane C. Dias*

03/10/2022

ELIANE CRISTINA DIAS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

FICHA DE FUNCIONÁRIO  
MATRÍCULA  
E-Social



|   |                           |  |                               |                                   |                          |
|---|---------------------------|--|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>Nome Completo</b>  |                           |  |                               | <b>Data de Nascimento / Local</b> |                          |
| ELIANE CRISTINA DIAS  |                           |  |                               | 02/01/1976 / JOINVILLE /          |                          |
| <b>CPF</b>  | <b>RG</b>                 |  |                               | <b>Órgão Exped./Data de Exped</b> |                          |
| 050.902.689-32  | 3.824.916.2               |  |                               | SC / SESP / 16/07/2003            |                          |
| <b>Sexo:</b> Feminino   |                           |  |                               |                                   |                          |
| <b>Nome da Mãe:</b> ISABEL PEREIRA DIAS                                     |                           |  |                               |                                   |                          |
| <b>Nome do Pai:</b>   |                           |  |                               |                                   |                          |
| <b>Título Eleitor:</b> 065341710965 / <b>Zona:</b> 076 / <b>Seção:</b> 0769 |                           |  |                               |                                   |                          |
| <b>Carteira Motorista</b>   |                           |  |                               | <b>Tipo / Data de Validade</b>    |                          |
|   |                           |  |                               | 00/00/0000                        |                          |
| <b>CTPS / Data de Emissão</b>   |                           | <b>Série (CTPS) / Estado</b>                     |                               | <b>PIS/PASEP</b>                  |                          |
| 9646051   |                           | 0040   |                               | 124.39222.14-5                    |                          |
| <b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>  |                           |  |                               |                                   | <b>Complemento</b>       |
| RUA VICTOR MATEUS TEIXEIRA , 95   |                           |  |                               |                                   |                          |
| <b>Bairro</b>   |                           |  |                               |                                   | <b>Cep</b>               |
| ITINGA  |                           |  |                               |                                   | 89235-240                |
| <b>Cidade</b>   |                           |  |                               |                                   | <b>UF</b>                |
| JOINVILLE   |                           |  |                               |                                   | SC                       |
| <b>E-mail:</b>  |                           |  |                               |                                   |                          |
| <b>Nº Sapato</b>  | <b>Nº Calça</b>           | <b>Tamanho Camisa</b>                            | <b>Banco</b>                  | <b>Agência Op / Nº Conta</b>      |                          |
| 40  | GG                        | GG   | 104 – Caixa Econômica Federal | 1637                              | 000833307085 - 8         |
| <b>Telefone Residencial</b>   |                           | <b>Telefone Celular</b>                          |                               | <b>Telefone para Recado</b>       |                          |
| (47)99744-1950  |                           |  |                               |                                   |                          |
| <b>Estado Civil</b>   |                           |  |                               |                                   | <b>Grau de Instrução</b> |
|   |                           |  |                               |                                   | Ensino Fundamental       |
| <b>Nome do Cônjugue:</b>  |                           |  |                               |                                   |                          |
| <b>Quantidade de Dependentes:</b>   |                           |  |                               |                                   |                          |
| <b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>                          |                           |  |                               |                                   |                          |
| <b>Função/CBO</b>   |                           | <b>Posto de Trabalho</b>                         |                               | <b>Salário Mensal</b>             |                          |
| SERVENTE DE LIMPEZA   |                           |  |                               | R\$: 1.322,72                     |                          |
| <b>Data de Admissão</b>   | <b>Vale Refeição (VR)</b> | <b>Vale Transp Urb</b>                           | <b>Vale Transp Met</b>        | <b>1º Emprego</b>                 |                          |
| 03/10/2022  | R\$: 20,08                | R\$: 9,50  |                               |                                   |                          |
| <b>Horário de Trabalho</b>  |                           |  |                               |                                   | <b>Carga Hora</b>        |
| Turno:<br>Início Expediente:<br>Termino Expediente:<br>Escala:              |                           |  |                               |                                   | 220H                     |
| <b>GAIASOFT</b>   |                           |  |                               | <b>IMPRESSÃO:</b> DIESSIC         |                          |
| Local e Data  |                           | Assinatura do Funcionário                        |                               |                                   |                          |
| 03/10/2022  |                           |  |                               |                                   |                          |
|   |                           | ELIANE CRISTINA DIAS - RG: 050.902.689-32<br>CPF |                               |                                   |                          |

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ELIANE CRISTINA DIAS, domiciliado na RUA VICTOR MATEUS TEIXEIRA, 95, CASA, cidade de JOINVILLE-SC, portador do CTPS Nº: 9646051 série 004-0, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE LIMPEZA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na MOSTARDEIRO, 483, RIO BRANCO, PORTO ALEGRE-RS, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:12 e Final do Expediente: 18:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.322,72 (um mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 03/10/2022 e término em: 01/11/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
*Tatiana Ribeiro*

EMPREGADORA

*Eliane C. Dias*

ELIANE CRISTINA DIAS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 01/11/2022, fica prorrogado até 31/12/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

EMPREGADORA

*X Eliane C. Dias*

ELIANE CRISTINA DIAS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

03/10/2022

ELIANE CRISTINA DIAS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUST CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: ELIANE CRISTINA DIAS

Assinatura:

*Eliane C. Dias*  
DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
*Tatiana Oliveira*

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

03/10/2022

ELIANE CRISTINA DIAS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <b>Empresa:DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial</b>  |                                  |
| <b>Nome:ELIANE CRISTINA DIAS</b>  | <b>Cargo:SERVENTE DE LIMPEZA</b> |
| <b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>   |                                  |
| Remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.  |                                  |
| <b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>  |                                  |
| Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;<br>Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.<br>Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;<br>Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões   |                                  |
| <b>EPI's RECOMENDADOS</b>   |                                  |
| Protetor Auricular (quando necessário).<br>Bota de segurança<br>Bota de PVC<br>Luvas (conforme a necessidade)<br>Uniforme Completo<br>Oculos de segurança (quando necessário)<br>Mascaras descartável (quando necessário)<br>Cinto de segurança   |                                  |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>  |                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder a frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul> |                                  |
| <b>PROIBIÇÕES</b>   |                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>   |                                  |
| <b>NORMAS INTERNAS</b>  |                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>   |                                  |

*X Eliane C. Dias*

03/10/2022

ELIANE CRISTINA DIAS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>   |                                       |
| - Palestra sobre Ergonomia NR-17<br>- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios<br>- Uso guarda e conservação dos EPI's   |                                       |
| <b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>   |                                       |
| - Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;<br>- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente  |                                       |
| <b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>  |                                       |
| De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.<br>Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.   |                                       |
| Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:<br>a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;<br>b) usar o EPI fornecido pelo empregador;<br>c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.<br>Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". |                                       |
| Data  | Ass. do Funcionário                   |
| 03/10/2022  | <i>x Eliane c. dias</i>               |
|   | Ass. Técnico em Segurança do Trabalho |

20da



03/10/2022

ELIANE CRISTINA DIAS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, ELIANE CRISTINA DIAS portador(a) da cédula de identidade 050.902.689-32, domiciliado à RUA VICTOR MATEUS TEIXEIRA, 95 - JOINVILLE - SC, portador do PIS 124.39222.14-5, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM  NÃO   
 METROPOLITANO  URBANO  METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 03 DE 10 DE 2022

*X Eliane C. Dias*  
 ELIANE CRISTINA DIAS  
 050.902.689-32

03/10/2022

ELIANE CRISTINA DIAS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: ELIANE CRISTINA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.902.689-32, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA VICTOR MATEUS TEIXEIRA, 95 - JOINVILLE - SC, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 h horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR,

03

DE

10

DE

2022Taiza Queiroz

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

X Eliane C. Dias

ELIANE CRISTINA DIAS  
050.902.689-32

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R. COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ELIANE CRISTINA DIAS, portador da CTPS Nº: 9646051, série 004-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 03 de Outubro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO ✓

2o. - 48 VALE TRANSPORTE ✓

CURITIBA, 03 de Outubro de 2022.

*Eliane C. Dias*

ELIANE CRISTINA DIAS  
CPF: 050.902.689-32

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R. COMENDADOR ARAUJO  
Cidade: CURITIBA - PR  
C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: ELIANE CRISTINA DIAS  
CTPS/Série: 9646051/004-0  
Data de admissão: 03 de Outubro de 2022.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possui dependentes para fins de Salário Família.

Observações:

X *Eliane C. Dias*

ELIANE CRISTINA DIAS

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: ELIANE CRISTINA DIAS Código: 715  
Número CTPS: 9646051 Série: 004-0

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 03 de Outubro de 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELLI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

*Taísa Oliveira*

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: ELIANE CRISTINA DIAS Código: 715  
Número CTPS: 9646051 Série: 004-0

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 03 de Outubro de 2022

*x Eliane C. Dias*

Empregado

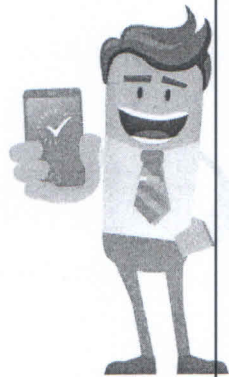
*Carteira Digital  
Anotação física não realizada.*



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



## pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu X \_\_\_\_\_ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

X B. Liane C. Wilson \_\_\_\_\_

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o Recursos Humanos.

NOME

X *Eliane C. Dias*

CPF

LOCAL/DATA

ASSINATURA

X *Eliane C. Dias*

**AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

Eu, X \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, colaborador(a) da empregadora \_\_\_\_\_, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

( ) Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

( ) Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

|                      |            | COBERTURA          |                |                |
|----------------------|------------|--------------------|----------------|----------------|
| Processo SUSEP       | Coberturas | Capitais Segurados |                |                |
|                      |            | Principal          | Cônjuge        | Filhos         |
| 15414.003484/2006-58 | MORTE      | Contratado         | Não Contratado | Não Contratado |
| 15414.003485/2006-01 | IPA        | Contratado         | Não Contratado | Não Contratado |
| 15414.003991/2006-91 | FUNF       | Contratado         | Contratado     | Contratado     |
| 15414.003483/2006-11 | IFPD       | Contratado         | Não Contratado | Não Contratado |

*X não autorizo*

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Elaine Cristina Dias*

Testemunha

NOME

RG:

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





SOMENTE CTPS DIGITAL:

**CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

Admitido em 03/10/2022 com Contrato de Experiência por 30 dias, com termino em 01/11/2022.

Prorrogado automaticamente por mais 60 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 3 de Outubro de 2022.

**DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELLI**  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
20.596.423/0003-95

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499

Município: CURITIBA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: SERVENTE DE LIMPEZA

CBO: 514320

Data da admissão: 3 de Outubro de 2022

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 1.322,72

(um mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) por mês

**DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELLI**

*Tatiana Oliveira*  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
20.596.423/0003-95

# CERTIFICADO



## NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 20.596.423/0003-95  
certifica que o colaborador(a) ELIANE CRISTINA DIAS - 3.824.916-2  
Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06,  
com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO  
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO  
Registro Profissional: PR002208.0

Nome: ELIANE CRISTINA DIAS  
Colaborador

Londrina, 03 de Outubro de 2022.



**ECOL**  
Gestão de facilities

# PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



**ECOL**  
Gestão de facilites